



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 382 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICADO

Diário Oficial Nº 0489
Em 27 de 12 de 2011
Alcides
Pela Prefeitura

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica projetado o ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, pelos anexos integrantes desta Lei que **ESTIMA A RECEITA em R\$ 12.804.001,52 (doze milhões, oitocentos e quatro mil, um real e cinquenta e dois centavos)** com uma conta redutora FUNDEB de R\$ 1.605.680,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), restando uma receita de R\$ 11.198.321,52 (onze milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) e FIXA A DESPESA em R\$ 10.986.000,00 (dez milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais), com uma RESERVA DE CONTINGÊNCIA de R\$ 212.321,52 (duzentos e doze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.198.321,52 (onze milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro demonstrativos nos adendos, estabelecendo assim, uma proposta ORÇAMENTÁRIA sem déficit, posto que prever o equilíbrio entre DESPESAS E RECEITAS.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas na forma da legislação em vigor com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	11.904.001,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	189.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	11.158.604,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	113.600,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	R\$	-1.605.680
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	900.000,00
Transferências de Capital	R\$	900.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (Intra – Orçamentárias)	R\$	441.797,00
TOTAL	R\$	11.198.321,52

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos, transferências de despesas, conforme desdobramento abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTARIA:

01	CÂMARA DE VEREADORES	R\$	645.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	R\$	793.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	325.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	599.000,00
05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	3.097.000,00
06	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$	1.892.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		385.000,00
08	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	R\$	2.860.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	R\$	602.321,52
	TOTAL	R\$	11.198.321,52

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativo	R\$	645.000,00
04	Administração	R\$	1.408.000,00
08	Assistência Social	R\$	490.000,00
09	Previdência	R\$	385.000,00
10	Saúde	R\$	1.832.000,00
11	Trabalho	R\$	70.000,00
12	Educação	R\$	2.997.000,00
15	Urbanismo	R\$	2.030.000,00
16	Habituação	R\$	160.000,00
17	Saneamento Básico	R\$	60.000,00
19	Ciência e Tecnologia	R\$	5.000,00
20	Agricultura	R\$	95.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$	395.000,00
25	Energia	R\$	80.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	334.000,00
99	Reserva de Contingência		212.321,52
	TOTAL	R\$	11.198.321,52

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao executivo tomar as medidas necessárias para atender ajustes do fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do presente orçamento o Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, conforme inciso I do artigo 7º, obedecendo as



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

disposições do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - A presente Lei Orçamentaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 14 de dezembro de 2011.


LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Diário Oficial Nº 0489
Em 27 de 12 de 2011

Pela Prefeitura